

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA**

JUSTIFICATIVA Nº: 75/2025-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/012596/2025 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

APROVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E ADITIVO DE REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (CARBURADOR) DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos,

APROVO à contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa A. F. M. REIS CNPJ: 16.893.544/0001-60, no valor total de R\$ 6.141,40 (seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 18 de novembro de 2025

**Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP**